

Edital de Seleção do Curso de Especialização em Interpretação Comunitária e de Conferência de Libras/português



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA
FACULDADE DE LETRAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTERPRETAÇÃO COMUNITÁRIA E DE
CONFERÊNCIA DE LIBRAS/PORTUGUÊS

EDITAL Nº 011/2018 – FL

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Interpretação Comunitária e de Conferência de Libras-português da Faculdade de Letras, Regional Goiânia, com sede no Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail coord.especializacoils@gmail.com telefones (62) 3521-1160 e *website* <https://www.lettras.ufg.br/>

O Curso será realizado no período de 21/08/2018 a 31/12/2019, totalizando a carga horária de 360 horas, e as aulas serão ministradas em dias alternados, podendo ocorrer entre segundas e sábados, na Faculdade de Letras UFG, conforme o cronograma.

O Curso de Especialização em Interpretação Comunitária e de Conferência de Libras-português destina-se a profissionais que atuam como Tradutor e Intérprete de Libras-português (TILSP) na Universidade Federal de Goiás e, em caso de vagas remanescentes, a TILSP de outras Instituições de Ensino Superior (IES) Federais. Os alunos devem ser graduados (licenciados ou bacharéis) em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e devem ter conhecimento da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Os objetivos do curso são: contribuir com a formação do aluno quanto à prática da interpretação do par linguístico Libras-português nos contextos de conferência e comunitário, visando à sua melhor qualificação e atuação e proporcionando o aperfeiçoamento dos aspectos teóricos, práticos e de análise do ato interpretativo; discutir e refletir sobre os fenômenos da tradução e da interpretação intermodal; oferecer subsídios para que o aluno possa refletir criticamente sobre sua prática e aprimorá-la por meio de exercícios, com base nos estudos de Tradução e Interpretação Intermodal, sobretudo nos contextos de atuação comunitário e de conferência; praticar e exercitar o processo de interpretação comunitária e o de conferência, pensando em suas particularidades; adquirir as competências básicas, específicas e transversais para a atuação do intérprete nos contextos comunitário e de conferência.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/08/2018 a 10/08/2018, através do formulário no link: < <https://goo.gl/forms/V8Yf9Z8STzvd6B0u2> >

2.2. No ato da inscrição, além de preencher o formulário online, o candidato deverá enviar para o e-mail coord.interpretacaoils@gmail.com uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia escaneada do documento de identidade e do CPF;
- c) Cópia escaneada do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste Curso de Especialização;
- d) Cópia do Termo de Posse na UFG ou em outra IES Federal **ou** cópia do contracheque, se servidor da UFG ou de outra IES Federal **ou** Declaração de Comprovação de vínculo com a UFG ou outra IES Federal.
- e) O comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). *A Guia de Recolhimento da União será encaminhada por e-mail a(o) candidato(a), após preenchimento do formulário de inscrição.*

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o devido documento de reconhecimento, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é 20 (vinte), sendo *prioritariamente* oferecidas aos Tradutores Intérpretes de Libras-português que atuam na UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Interpretação Comunitária e de Conferência de Libras-português será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras, da Regional Goiânia, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Faculdade de Letras, em local a ser definido e divulgado no site da Faculdade de Letras <https://www.lettras.ufg.br/> pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de duas fases:

a) preenchimento de vagas para profissionais da UFG e b) preenchimento de vagas para profissionais de outra IES Federal.

a) Estará habilitado e classificado, o candidato que comprovar conclusão em curso de graduação em qualquer área e comprovante de vínculo empregatício com a UFG, o que poderá ser feito mediante:

- I. apresentação de cópia autenticada de diploma de graduação em qualquer área.
 - II. apresentação de documento que comprove vínculo com a UFG, podendo ser:
 - i. termo de posse em cargo efetivo de tradutor e intérprete de linguagem de sinais;
 - ii. ou termo de posse de em contrato temporário de técnico substituto especializado em Libras.
 - iii. Ou declaração de vínculo autenticado pela Faculdade de Letras UFG comprovando a atuação do profissional via contrato terceirizado;
- b) Em caso de vagas remanescentes, estará habilitado e classificação, o candidato que comprovar conclusão em curso de graduação em qualquer área e comprovante de vínculo empregatício com alguma Instituição de Ensino Superior (IES) Federal, o que poderá ser feito mediante:
- I. apresentação de cópia autenticada de diploma de graduação em qualquer área.
 - II. apresentação de documento que comprove vínculo com a IES Federal, podendo ser:
 - i. termo de posse em cargo efetivo de tradutor e intérprete de linguagem de sinais;
 - ii. ou termo de posse de em contrato temporário de técnico substituto especializado em Libras.
 - iii. Ou declaração de vínculo autenticado pela IES comprovando a atuação do profissional via contrato terceirizado;
- c) Em caso do quantitativo de vagas remanescentes ser inferior ao quantitativo de inscritos de outra IES Federal, a Classificação será obtida por meio de análise da data de termo de posse. Os candidatos serão classificados conforme a data mais antiga de posse.

Local: Faculdade de Letras

4.4. Na divulgação do resultado final, constará o nome de todos os candidatos classificados, com exceção daqueles considerados reprovados ou desistentes.

4.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida comprovando os requisitos mínimos para aprovação será eliminado.

4.6. O processo seletivo ocorrerá no dia 11/08/2018, obedecendo ao seguinte cronograma:

a) Etapa de preenchimento de vagas para profissionais da UFG

a.1) Homologação das inscrições: 11/08/2018, das 14h às 14h30

a.2) Conferência de documentos: 11/08/2018, das 14h30 às 16h

a.3) Resultado: 11/08/2018, às 16h

a.4) Período de Recurso: 11 e 12/08/2018.

a. 5) Resultado do Recurso: 12/08/2018.

a.6) Resultado Final da Etapa de preenchimento de vagas para profissionais da UFG: 12/08/2018.

b) Etapa de preenchimento de vagas de profissionais de outra IES Federal:

a.1) Homologação das inscrições: 11/08/2018, das 14h às 14h30

a.2) Conferência de documentos: 11/08/2018, das 14h30 às 16h

a.3) Resultado: 11/08/2018 às 16h

a.4) Período de Recurso: 11 e 12/08/2018.

a. 5) Resultado do Recurso: 12/08/2018.

a.6) Resultado Final da Etapa de preenchimento de vagas para profissionais de outra IES Federal: 12/08/2018.

4.7. Na data da homologação do processo seletivo, os candidatos deverão entregar pessoalmente duas (02) fotos tamanho 3x4 e apresentar todos os originais dos documentos enviados para inscrição no e-mail coord.especializacoils@gmail.com para autenticação da Secretaria do Curso e homologação definitiva da inscrição.

4.8. Não haverá segunda chamada. O não comparecimento do candidato caracterizará desistência dele e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.9. A classificação do candidato dependerá de sua Nota de Classificação.

4.10. Em caso de empate na Nota de Classificação, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: data mais antiga da posse/início do contrato de trabalho.

4.11. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras da Regional Goiânia e divulgado por meio eletrônico na página da Faculdade de Letras <<https://www.lettras.ufg.br/>> até o dia 14 de agosto de 2018.

4.13. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes.

4.14. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 15/08/2018 a 18/08/2018.

5.2. No ato da matrícula, serão exigidos o envio para o e-mail coord.especializacoils@gmail.com os documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio disponível no site da Faculdade de Letras <<https://www.lettras.ufg.br/>>
- b) Termo de Compromisso assinado disponível no site do curso <<https://www.lettras.ufg.br/>> ;
- c) cópia do último contracheque ou termo de posse se servidor da UFG.

5.3 Somente será efetivamente matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove a autenticidade de todos os documentos e que tenha colado grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início das aulas.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Faculdade de Letras <https://www.lettras.ufg.br/>.

5.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.6. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.7. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DO INVESTIMENTO

6.1 O investimento total no *Curso de Especialização em Interpretação Comunitária e de Conferência de Libras-Português* será de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de inscrição.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;


7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Interpretação Comunitária e de Conferência de Libras-português será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras, da Regional Goiânia, em primeira instância.

Goiânia, 30 de julho de 2018


Prof. Renata Cristina Vilaça Cruz

Coordenadora do Curso de Especialização
em Interpretação Comunitária e de Conferência de Libras-português


Prof. Francisco José Quaresma Figueiredo

Diretor da Faculdade de Letras